LEI Nº 6292, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOSÉ TELES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Teles, a atual Rua 57, situada no bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia-se na Avenida 8 entre as quadras 90 e 83, em frente a quadra A9 e termina na Rua H em frente a quadra A15, entre as quadras 91 e 89 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMAR, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município